



MENSAGEM Nº 14/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que **“dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 1.584.085,00”**.

Esta propositura, oriunda do Departamento de Finanças da Secretaria da Fazenda, juntada ao processo administrativo nº 15.858/2021-PMV, visa obter autorização legislativa para a abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 1.584.085,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e quatro mil e oitenta e cinco reais), destinado a adequação das dotações orçamentárias especificadas, para atendimento das atividades:



- **Secretaria da Fazenda**: R\$ 750.000,00 - “Obras e Instalações - Intra” - trata-se de saldos remanescentes de repasses de emendas parlamentares direcionadas ao Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos – DAEV, para execução de ações de saneamento.

- **Secretaria da Saúde**: R\$ 9.000,00 - “Equipamentos e Material Permanente” - os Recursos serão utilizados na aquisição de equipamentos e material permanente, para gestão dos serviços de saúde (alimentação e nutrição), conforme solicitado através da CI 07/2022-SS.

- **Secretaria de Assistência Social**: R\$ 825.085,00 - “Equipamentos e Material Permanente” - os Recursos serão utilizados em ações da Secretaria de Assistência Social conforme Plano de Ações do Conselho Municipal de Assistência Social e no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública decorrente do coronavírus – COVID-19, pois tratam-se de saldos remanescentes de repasses de recursos federais vinculados, conforme solicitado através da CI 097/2022 - SAS.

A cobertura do referido crédito adicional especial far-se-á através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Em face da relevância da medida proposta, de justo, real e legítimo interesse público e pelos motivos expostos, solicito que a sua apreciação se faça em **regime de urgência**, na forma das disposições constantes do artigo 52, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, plenamente justificada, de modo a possibilitar o desenvolvimento da Administração Pública.

Ante ao exposto, coloco-me à inteira disposição dessa Ilúdimá Presidência para quaisquer outros esclarecimentos que fizerem



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

necessários, renovando, ao ensejo, os protestos de minha elevada consideração e declarado respeito.

Valinhos, 14 de fevereiro de 2022.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS

Prefeita Municipal



Anexo: Projeto de Lei

Ao

Excelentíssimo Senhor

FRANKLIN DUARTE DE LIMA

Presidente da Egrégia Câmara Municipal

Valinhos/SP



PROJETO DE LEI

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 1.584.085,00.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o valor de R\$ 1.584.085,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e quatro mil e oitenta e cinco reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

02.08.00	<u>SECRETARIA DA FAZENDA</u>
02.08.01	<u>Gestão Administrativa - Fazenda</u>
17.512.0310.2.261	Obras Diversas (Intra) - Emendas Parlamentares
4491.51.00	Obras e Instalações - Intra
95.800.0001	Emenda 202140210004-Saneamento..... R\$ 500.000,00
95.800.0002	Emenda 202123660001-Obras Div..... R\$ 250.000,00
	Subtotal..... R\$ 750.000,00
02.10.00	<u>SECRETARIA DA SAÚDE</u>
02.10.02	<u>Fundo Municipal de Saúde</u>
10.306.0301.2.260	Gestão dos Serviços de Saúde - Alimentação e Nutrição
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente
95.305.0001	Implement.Seg.Alimentar Saúde..... R\$ 9.000,00
	Subtotal..... R\$ 9.000,00
02.23.00	<u>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>
02.23.02	<u>Fundo Municipal de Assistência Social</u>
08.244.0302.2.218	Proteção Básica
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente
95.500.0201	PSB-PAIF-Piso Básico Fixo..... R\$ 258.071,44
95.312.0269	Coronavírus(COVID 19)-PSB-FNAS..... R\$ 266.728,56
95.312.0277	Corona(COVID19)-Port369 Assist-Acol..... R\$ 26.747,00
08.244.0302.2.219	Proteção Social Especial – Média Complexidade
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente
95.312.0270	Coronavírus(COVID 19)-PSE-FNAS..... R\$ 239.085,00



PREFEITURA DE **VALINHOS**

95.312.0277

Corona(COVID19)-Port369 Assist-Acol.....R\$ 34.453,00

Subtotal.....R\$ 825.085,00

TOTAL GERAL.....R\$ 1.584.085,00

Art. 2º A cobertura do referido crédito adicional especial será realizada através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,

Aos

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prefeita Municipal